



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ITAPUCA

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

ARTIGO 74, INCISO III, “C” DA LEI FEDERAL N.14.133/21.

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa TRIBUTARE CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.349.718/0001-02, com sede na Rua Guerino Lucca, nº 825, Bairro Porto Quinze, na cidade de Encantado-RS, para prestação de serviços de ASSESSORIA e CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, representando serviços de otimização de RECEITAS especialmente no tocante ao ICMS e Programa de Integração Tributária-PIT, para o Poder Executivo Municipal de Itapuca/RS. A prestação dos serviços incluem: - Realizar reunião de revisão ou planejamento das ações do Grupo Municipal de Educação Fiscal; - Participar de cursos de Educação Fiscal, presencial ou à distância, oferecidos ou coordenados pelo Programa de Educação Fiscal, estadual ou nacional; - Divulgar o PEF e suas ações e trabalhos em mídias digitais ou em mídias impressas, com comprovação por meio de cópias da divulgação; - Elaborar, implementar e acompanhar a inserção dos temas e projetos pedagógicos do PEF em escolas municipais; - Aprovar lei, decreto ou outro ato legal de implementação do PEF no município ou de inclusão da temática na grade curricular como tema transversal ou destinar recursos expressamente na Lei Orçamentária Anual; - Divulgar a lista dos devedores do Município que tenham crédito tributário do ICMS inscrito em Dívida Ativa, replicando a informação disponibilizada no "site" da Receita Estadual <http://www.receita.fazenda.rs.gov.br>; - Implementação de Programa Municipal de Premiação a Consumidores utilizando a plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha; - Divulgar o Programa NFG e suas ações e trabalhos em mídias digitais ou em mídias impressas; - Comunicação de Verificação de Índícios.

O valor global para a prestação dos serviços será de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), pagos em parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Itapuca, 26 de fevereiro de 2025.

**Delavir Scorsatto**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itapuca  
Rua Arvorezinha, 1035 – Centro  
Fone (51) 9 9618 2895  
CNPJ: 93.856.862/0001-00  
[www.itapuca.rs.gov.br](http://www.itapuca.rs.gov.br)